



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO
TOLDO**

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI NR. 333/2003, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	02.00	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito	
Projeto	04.122.0006-2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Unidade	03.01	SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Atividade	04.122.0009-2003	MANUT.SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Atividade	28.843.0000-0.001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA	
Dotação	4.6.90.71	Principal da Divida Contratada	16.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Unidade	06.01	SEC.MUNIC.DE EDUCACAO CULTURA ESPORTE E TURISMO	
Atividade	12.361.0018.2.010	Manutenção da Sec.de Educ. Cultura Esporte Turismo	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
Atividade	12.361.0018.2.018	MANUT. VALOR. DO MAGISTÉRIO - FUNDEF	
Dotação	3.1.9.0.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	21.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	71.000,00
Unidade	07.01	SEC.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Atividade	26.122.0039-2.020	Manut. Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos	
Dotação	3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
TOTAL GERAL			170.000,00

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) de acordo com a especificação que se segue:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO
TOLDO**

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

Unidade	02.01	SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	05.01	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
Atividade	10.301.0025.1.009	Conclusão da Unidade Sanitária	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	766,00
Atividade	12.367.0018-1.004	Construção do Centro Educacional	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	102,00
Unidade	07.01	SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
Atividade	04.122.0006-2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
Dotação	3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.900,00
	3.3.90.14	Diárias Civil	2.000,00
Unidade	03.01	SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Atividade	04.122.0009-2.003	Manutenção da Sec. Munic.de Administração e Finanças	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.800,00
Dotação	3.1.90.14	Diárias Civil	2.000,00
Atividade	04.122.0009.2004	Contribuições a Entidades Municipais	
Dotação	3.3.50.41	Contribuições	6.000,00
Unidade	04.01	SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Atividade	20.606.0048.2.006	Manut. da Sec. de Agricultura e Desenvol. Economico	
Dotação	3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.000,00
	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	1.180,00
Unidade	05.01	SEC. MUNIC. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
Atividade	10.301.0025.2008	Manut. Da Sec. de Saúde e Bem Estar Social	
Dotação	3.1.90.13	Obrigações Patronais	36.000,00
Unidade	06.01	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Atividade	12.361.0018-2.010	Manut. da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.000,00
	3.1.90.14	Diárias Civil	2.000,00
	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	4.000,00
Atividade	12.361.0017-2.016	Manutenção do Transporte Escolar	
Dotação	3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal civil	7.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Atividade	27.812.0018 – 2.019	Ativ. Artísticas, Culturais, e Esportivas	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	1.127,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.770,00
Atividade	12.361.0018 – 2.018	Manut. Valoriz. Do Magistério - Fundef	
Dotação	3.1.90.13	Obrigações Patronais	36.770,00
	4.4.90.52	Equipamento e material Permente	5.405,00
Unidade	07.01	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Atividade	26.122.0039-2.020	Manut. da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
Dotação	3.3.90.13	Obrigações Patronais	5.800,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00

ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO
TOLDO**

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

Atividade	26.782.0039.2.021	Abertura e Conservação de Estradas	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Atividade	15.752.0031-2.022	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	1.080,00
Dotação	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.300,00
TOTAL GERAL			170.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 03 de Dezembro de 2003


PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças 